CONTRATAÇÃO DIRETA N° 038/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de peças, componentes hidráulicos e mecânicos, incluindo mangueiras para o caminhão de pintura e espargidor, componentes de reposição para a vassoura recolhedora e peças para a estrutura da Usina de Asfalto, bem como o fornecimento de mão de obra de torno mecânico, visando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e maquinários do Consórcio Cidirios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças, componentes hidráulicos e mecânicos, além do fornecimento de mão de obra especializada em torno mecânico. A necessidade desta aquisição fundamenta-se na imperiosidade de realizar manutenções corretivas e preventivas essenciais em ativos estratégicos da frota rodoviária e da estrutura operacional de infraestrutura do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura (CIDIRIOS).
A destinação e a justificativa técnica para cada grupo de materiais e serviços encontram-se detalhadas a seguir:

- Mangueiras e Conexões Hidráulicas de Alta Pressão: Destinam-se especificamente ao pleno restabelecimento operacional do Caminhão de Pintura e Espargidor. Sendo este um veículo essencial para a aplicação de ligantes asfálticos e sinalização viária, a integridade do seu sistema hidráulico é indispensável para evitar paralisações nas frentes de pavimentação e assegurar a correta execução dos serviços públicos.
- Componentes Mecânicos (Rolamentos, Mancais e Parafusos): Serão aplicados na manutenção da Vassoura Recolhedora. Este equipamento atua diretamente na limpeza e preparação das vias que receberão capa asfáltica, de modo que o desgaste natural de seus componentes rotativos exige a substituição imediata para evitar danos estruturais severos ao maquinário e manter o ritmo das metas de obras.
- Peças e Estruturas Metálicas (Mancais, Rolamentos Industriais, Barras e Cantoneiras): São direcionadas para a manutenção interna da Usina de Asfalto do Consórcio. Por processar materiais pesados sob alta temperatura e vibração contínua, os componentes da usina sofrem severo desgaste. A reposição preventiva e corretiva dessas peças é vital para garantir a continuidade da produção própria de massa asfáltica, mitigando o risco de desabastecimento das equipes de campo.

- Mão de Obra de Torno Mecânico: Justifica-se pela necessidade de usinagem, ajuste e adequação sob medida de eixos, buchas e peças específicas que não possuem reposição padronizada imediata no mercado. O serviço especializado garante o perfeito ajuste mecânico, prolongando a vida útil dos equipamentos recuperados.

Desta forma, a contratação direta demonstra-se imperativa para mitigar o risco de descontinuidade dos serviços públicos de infraestrutura e manutenção de vias desempenhados pelo Consórcio, garantindo a eficiência administrativa, a segurança dos operadores e a preservação do patrimônio público contra deteriorações decorrentes da falta de manutenção.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:** Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R$ 130.984,22**).*

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:** É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R$***

***13.098,41**, conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 31 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **TORNEARIA BORDIGNON LTDA**
Endereço: AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, 65, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, SÃO DOMINGOS/SC
CNPJ: 30.068.534/0001-10

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 2.518,70 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço na contratação direta por dispensa de licitação visa demonstrar que o valor a ser contratado está em total conformidade com a realidade do mercado local, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza o Artigo 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
No presente caso, a aferição da vantajosidade econômica fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos e operacionais:

- **Compatibilidade com a Tabela Praticada:** Os valores unitários cotados para o fornecimento das mangueiras hidráulicas, rolamentos, mancais e ferragens apresentam estrita consonância com os preços médios praticados pelo comércio varejista e de serviços de usinagem da região.
- **Modicidade do Valor Global:** O montante totalizado no Orçamento perfaz o valor de R$ 2.518,70 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos). Por tratar-se de uma despesa de baixa monta perante o teto legal de dispensa por valor aplicável ao Consórcio, os custos decorrentes da abertura de um procedimento licitatório convencional superariam o potencial benefício econômico de uma disputa pública (princípio da eficiência e economicidade).
- **Custos de Logística e Deslocamento:** A escolha da empresa *Tornearia Bordignon Ltda* (situada em São Domingos - SC) reduz expressivamente os custos indiretos com frete e transporte das peças pesadas e do maquinário, além de otimizar o tempo de resposta para a entrega dos materiais e a execução do serviço de torno.
- **Mão de Obra de Torno Integrada:** O valor de **R$ 220,00** estipulado para a mão de obra de torno mecânico demonstra-se altamente competitivo, uma vez que a empresa executará a usinagem e o ajuste das peças fornecidas no mesmo

ato, evitando despesas adicionais com terceirização ou múltiplos fretes de componentes.

Desta forma, resta plenamente justificado o preço proposto, restando evidente que a contratação direta atende ao interesse público com o menor impacto financeiro possível ao erário do Consórcio CIDIRIOS.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **TORNEARIA BORDIGNON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.068.534/0001-10, para o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços de usinagem, justifica-se por critérios de ordem técnica, logística e econômica, que asseguram o atendimento pleno do interesse público:

- **Especialização e Capacidade Técnica Integrada:** A empresa reúne, em um único local, a comercialização de componentes hidráulicos e mecânicos de alta pressão (como mangueiras e rolamentos) e o serviço especializado em torno mecânico. Essa integração é fundamental para que as peças adquiridas sejam ajustadas, usinadas e testadas imediatamente, garantindo a perfeita compatibilidade com o maquinário da Usina de Asfalto e com a Vassoura Recolhedora.
- **Proximidade Logística e Celeridade:** Sendo a empresa localizada no município de São Domingos - SC, sua proximidade geográfica com a sede operacional e com as frentes de trabalho do Consórcio CIDIRIOS otimiza significativamente o tempo de resposta. A agilidade na entrega das mangueiras e na execução dos serviços de torno minimiza o período de ociosidade do Caminhão de Pintura/Espargidor e demais equipamentos, evitando prejuízos ao cronograma de obras.
- **Pronto Atendimento e Disponibilidade:** A contratada demonstrou plena disponibilidade para o fornecimento imediato dos itens e para a execução da mão de obra de usinagem necessária, o que se mostra indispensável para o caráter de manutenção corretiva da presente demanda.

Diante de tais razões, a contratação da referida empresa apresenta-se como a opção mais vantajosa e segura para garantir a continuidade das atividades de infraestrutura viária do Consórcio CIDIRIOS.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.06.24 14:25:10 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 24 de junho de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.06.24 14:36:15 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.06.24 14:39:46 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Aberlardo Luz
Presidente do Consórcio